
**COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC/GO Nº 22/01.00165-PG**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento do questionamento, da licitação em epígrafe, que tem como objetivo a **Aquisição de carnes bovinas, suínas, aves e peixes**, conforme disposto abaixo:

Questionamento:

“PERGUNTA: caso a empresa se torne arrematante de todos os lotes, apresentar um único atestado com o quantitativo total de kg para comprovar os 15% de todos os lotes? E seria permitido o somatório de outros atestados para demonstrar o restante de quantitativo, quando exigido?”

“Justificativa:

Solicitamos ao pregoeiro uma resposta concernente ao externado para uma possível flexibilização na entrega dos atestados com a possibilidade de se atender o quantitativo fazendo somatório de diversos atestados e não de apenas 1 atestado que represente 15% para um único cliente, ou seja, sendo possível atender tal exigência através do somatório de diversos atestados de capacidade técnica, o que não trará nenhum prejuízo para o certame, pelo contrário, propiciará uma competitividade mais acirrada trazendo melhores preços ao SESC.”

Resposta: Conforme previsto em Edital, item 10.5. quanto à Qualificação Técnica:

10.5.1. Apresentar para fins de qualificação técnica no mínimo 01 (um) ATESTADO/DECLARAÇÃO, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já forneceu ou está fornecendo bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematados, em quantidade que represente no mínimo 30% (trinta por cento) do previsto no(s) mesmo(s).

10.5.2. Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação do item 10.5.1.

10.5.3. Dentre os atestados pelo menos 1 (um) deles deverá comprovar o fornecimento do quantitativo que represente no mínimo 15% (quinze por cento) do previsto no(s) lote(s) arrematado(s).

Esclarecemos que a empresa deverá apresentar pelo menos 1 (um) atestado, único, que represente no mínimo 15% (quinze por cento) do lote arrematado. Ou seja, na hipótese, do fornecedor arrematar os lotes 01 (Carne Bovina) e 02 (Aves), a empresa irá apresentar 1 (um) atestado para cada lote distinto que comprove o fornecimento de no mínimo 15% (quinze por cento) do lote arrematado.

O somatório de atestados será permitido para fins de atingir o quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento). Ou seja, 15% (quinze por cento) deverão ser de atestado único por lote e os outros 15% (quinze por cento) de somatórios de atestados, assim, portanto, totalizando 30% (trinta por cento) mínimo, exigido em Edital.

Goiânia, 30 de março de 2023.

**Comissão de Licitação
Sesc/GO**